



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGROPECUÁRIA**

**Parecer das Comissões acima designadas à Indicação nº 002/2019**

Através da Indicação nº 002/2019 o vereador Claudimar Tomasi sugere que o Poder Executivo analise a possibilidade de construir dois quebra-moias na rua do Britador, sendo um deles próximo à residência do Sr. Agenor Franciscão e o outro próximo à propriedade do Sr. Avelino Rebechi.

A Indicação foi encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Obras, Serviços Públicos e Agropecuária, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58, 60 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

Conforme se verifica no art. 92, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Indicação é "a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, a presente indicação encontra suporte jurídico e legal, sendo que depois de submetida ao plenário, conforme art. 36, inc. II, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhada ao Prefeito Municipal.

Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Indicação nº. 002/2019 está em condições de ser apreciada pelo plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 18 de março de 2019.

PEDRO AUGUSTO STAIL

RUBIA JANAINA DOS SANTOS

CLAUDIMAR TOMASI

CÁTIA FERRI

JUNIOR LONGO

**PARECER APROVADO**

18 de março de 2019